



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 9 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão a Pregoeira, Membros da CPL, Equipe de Apoio e representante da área interessada para dar início ao Pregão Presencial nº. 013/2013, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.

Aberta a sessão, a Pregoeira saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Logo após, a pregoeira ofereceu aos licitantes o serviço de autenticação, se caso fosse necessário.

Estiveram presentes no certame, as empresas abaixo relacionadas, como se segue:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda – EPP	07.259.925/0001-09	Silas Maciel dos Santos
R.M. Machado e Cia Ltda	01.742.429/0001-17	Rafael Mafra Machado
M.D. Fagundes – ME	04.967.576/0002-64	Maxwell Delgado Fagundes
Wagner de Albuquerque Pinto - ME	07.347.667/0001-91	Marcelo de Souza Harb
Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME	11.628.247/0001-73	Edovaldo Pinheiro Neves

Em seguida, a pregoeira orientou quanto a necessidade da Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, da Declaração de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e da Declaração de elaboração independente de proposta estarem fora dos Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação.

Em continuidade, em observância à Cláusula Terceira do Edital, iniciou-se a **Etapa do Credenciamento** das empresas presentes ao certame licitatório.

No momento do credenciamento, e em conformidade com a Cláusula Terceira do Edital, a pregoeira verificou as documentações das empresas licitantes, assim como se os representantes das empresas apresentavam os documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Constatou-se que as empresas **Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda – EPP, R.M. Machado e Cia Ltda, M.D. Fagundes – ME, Wagner de Albuquerque Pinto – ME e Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME**, encontram-se devidamente credenciadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

Após a análise da Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Anexo III, do Edital deste Pregão Presencial, a pregoeira verificou que as empresas em destaque são beneficiárias do disposto nos arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/06: Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda – EPP CNPJ nº 07.259.925/0001-09, M.D. Fagundes – ME CNPJ nº 04.967.576/0002-64, Wagner de Albuquerque Pinto – ME CNPJ nº 07.347.667/0001-91 e Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. – ME CNPJ nº 11.628.247/0001-73.

Encerrada a etapa de Credenciamento, iniciou-se a **abertura do Envelope de nº 01 Proposta de Preço** para a averiguação da conformidade das propostas das empresas licitantes com o solicitado no Edital.

Após a abertura e análise das Propostas de Preço constantes no **Envelope de nº 01 Proposta de Preço**, constatou-se os valores como abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALORES (R\$)</u>
Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME	R\$ 254.535,00
Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda – EPP	R\$ 282.820,00
M.D. Fagundes – ME	R\$ 280.000,00
R.M. Machado e Cia Ltda	R\$ 278.000,00
Wagner de Albuquerque Pinto - ME	R\$ 262.950,00

Para o **objeto** deste Pregão, constatou-se quando da análise das propostas, que as empresas **Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME, R.M. Machado e Cia Ltda e Wagner de Albuquerque Pinto - ME**, encontraram-se classificadas para a Etapa de Lances do referido Lote.

Em seguida, iniciou-se a **Etapa de Lances** para o **objeto deste certame**. A tabela abaixo demonstra os últimos valores ofertados na etapa de lances:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.

<b>Item 1 ao 6</b>	
<b>EMPRESAS LICITANTES</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME</b>	<b><u>R\$ 229.000,00</u></b>
<b>Wagner de Albuquerque Pinto - ME</b>	R\$ 230.000,00
<b>R.M. Machado e Cia Ltda</b>	R\$ 234.000,00

Juntaram-se os documentos referentes ao Credenciamento e as Propostas de Preços das empresas licitantes para a análise e rubrica de todos os presentes.

Iniciou-se, assim, a **Etapa de Habilitação** para a averiguação das documentações solicitadas no Instrumento Convocatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

A pregoeira e os membros da CPL passaram a análise da documentação relativa ao Envelope nº 02 – Habilitação. Verificou-se que a empresa **Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME**, apresentou o cartão de inscrição do contribuinte estadual em cópia não autenticada, entretanto, informou que a referida inscrição é emitida via internet. No que se refere a qualificação econômico-financeira o balanço patrimonial apresentado não possui o selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou DHP- Eletrônica) conforme item 5.1.4, “b” do Edital.

Registra-se ainda que foi suscitado pelos licitantes presentes que o atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto desta licitação.

Diante das circunstâncias, a Pregoeira informou a todos quanto da necessidade de realizar diligências para a devida continuidade do certame, agendando sua devida continuação para amanhã, dia **19/07/13 às 10h**.

Assim, deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, membros da CPL e demais presentes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

  
Tatiane Alves da Silva  
Pregoeira e Secretária da CPL

  
Edemir Cordovil de Siqueira  
Membro da CPL

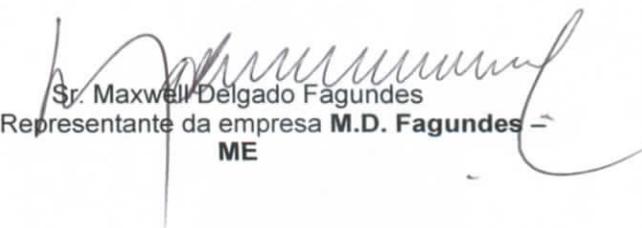
  
Maria Cristina de Paiva Mattos  
Representante da **Escola de Aperfeiçoamento do Servidor – EASTJAM**

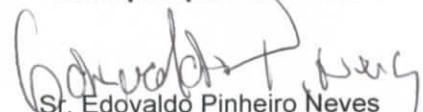
  
Ana Patricia Cuvello Veloso  
Membro da CPL

  
Sr. Rafael Mafra Machado  
Representante da empresa **R.M. Machado e Cia Ltda**

Sr. Silas Maciel dos Santos  
Representante da empresa **Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda – EPP**

  
Sr. Marcelo de Souza Harb  
Representante da empresa **Wagner de Albuquerque Pinto - ME**

  
Sr. Maxwell Delgado Fagundes  
Representante da empresa **M.D. Fagundes - ME**

  
Sr. Edovaldo Pinheiro Neves  
Representante da empresa **Emiene Com. E Rep. De produtos Alimentícios Ltda. - ME**

